



FNDE DOCUMENTADA -  
220374 / 12-1

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2012 - REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018375/2012-86**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2012**

Aos 06 dias do mês de novembro de 2012, de um lado o **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S.B.S. - Quadra 02 - Bloco "F" em Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente, o Sr. JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2628324, SSP/PE, CPF nº 388.266.584-04, nomeado por meio da Portaria n.º 1.290, de 1º de agosto de 2011 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 02/08/2011, no uso da atribuição que lhe confere artigo 15, do Anexo I, do Decreto n.º 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 02/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2012**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 06/11/2012, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste FNDE, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a eventual contratação de Serviços de Teste de Carga e de Infraestrutura do ambiente computacional dos Órgãos e das Entidades vinculadas ao Ministério da Educação via Sistema de Registro de Preços, de acordo com as condições e especificações estabelecidas pelo FNDE no ato convocatório.

**ITEM 1**

BELVER INSTRUMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 67.525.477/0001-61, telefone nº (19) 3237-4092, FAX nº (19) 3237-8704, com sede à Avenida José Rocha Bonfim 214, Bloco Sidney - Sala 237 Center Santa Genebra - Campinas - SP, representada por Rodrigo Matos, RG nº 221.563.714 SSP SP, CPF nº 137.918.908 - 08, e-mail: [info@belverbrasil.com.br](mailto:info@belverbrasil.com.br) ou [rodrigo@belverbrasil.com.br](mailto:rodrigo@belverbrasil.com.br).

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca/ Fabricante
01	<b>Horas de Serviços de Teste de Carga e Infraestrutura</b>	15.000	320,00	4.800.000,00	Belver

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo FNDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 52/2012.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 52/2012.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** Após a respectiva publicação do Contrato, os serviços profissionais de **Teste de Carga e de Infraestrutura** deverão estar **disponíveis para demanda durante todo o prazo de vigência do contrato**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato e o recebimento do endereço de entrega pelo CONTRATADO; conforme item IV do Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico 52/2012.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O FNDE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

**3.2 -** Nos termos do art. 15º, § 4º da Lei nº 8.666/93, e do Art. 7º do Decreto nº 3.931/2001, o FNDE e os Órgão Participantes não estão obrigados a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.3 -** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG) e pelos Órgãos Participantes, ou qualquer órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1** - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1.** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o FNDE convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2.** - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** - Na hipótese do subitem anterior, o FNDE convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2.** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o FNDE poderá:

**4.2.1.** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2.** - Convocar os demais fornecedores classificados, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3.** - Não havendo êxito nas negociações, o FNDE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4.** - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**4.5.** - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo FNDE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

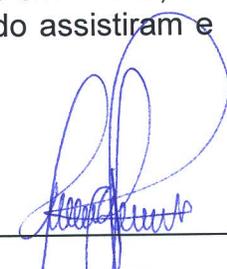
**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

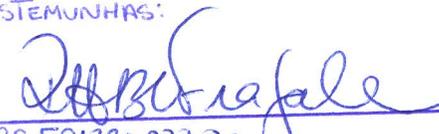
  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS**

Presidente do FNDE - Órgão Gerenciador

  
\_\_\_\_\_  
Fornecedor

**RODRIGO JOSÉ DE MATOS**  
-Diretor Comercial-  
CPF 137.918.908-08

TESTEMUNHAS:

1.   
\_\_\_\_\_  
CPF: 501382277-72  
RG: **Rita Helena B. C. Fragale**  
Chefe de Divisão de Avaliação  
Registro de Preços  
DIARP / GGARC / DIRAL

2.   
\_\_\_\_\_  
CPF: **Maria Estela Moreira Russo**  
RG: **Maria Estela Moreira Russo**  
Técnica em Financ. e Exec. de Projetos Educacionais  
Mat 1623819

67.525.477/0001-61  
BELVER INSTRUMENTOS  
ELETRÔNICOS LTDA  
Av. José Rocha Bomfim, 214  
Cond. Praça Capital - Bloco Sidney - Sala 237  
Center Sta. Genebra - CEP: 13080-650  
CAMPINAS SP



## Proposta Comercial

- Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano): 09/10/2012.
- Município/UF: Campinas / SP.

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)

- Tipo de serviço: Teste e Medição;
- Unidade de medida: Hora;
- Quantidade (total) a contratar: até 15.000Horas;
- N° de meses de execução contratual: 12 meses.

### QUADRO DEMONSTRATIVO DO PREÇO GLOBAL

Descrição	Valor (em R\$) PREÇO GLOBAL
Registro de Preços para eventual contratação de Serviços de Teste de Carga e de Infraestrutura do ambiente computacional do FNDE via Sistema de Registro de Preços de acordo com as condições constantes no Termo de Referência e seus respectivos Encartes.	4.800.000,00

### PLANILHA DEMONSTRATIVA DOS PREÇOS UNITÁRIOS POR ITEM

#### Serviços de Teste de Carga e Infraestrutura

ITEM	Descrição	Total	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Horas de Serviços de Teste de Carga e Infraestrutura	15.000	320,00	4.800.000,00

Atenciosamente,

**Rodrigo Matos** | *Diretor Comercial*

Belver Instrumentos

+55 19 3237.4092 | Skype: rodrigo\_belver

Cel: +55 19 8175.3138

[rodrigo@belverbrasil.com.br](mailto:rodrigo@belverbrasil.com.br) | [www.belverbrasil.com.br](http://www.belverbrasil.com.br)